



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 103/94.

DE 02 DE JULHO DE 1.994.

"QUE CONVERTE TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constantes do Decreto Nº 101/94, ficam assim convertidos:

Tarifa "A" - Cidade.....R\$ 0,08

Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixos.....R\$ 0,30

Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.....R\$ 0,40

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de julho de 1.994.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro DEC. N.º 06
Fls. n.º 35 e V.º 35.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/07/94

Publicado no Jornal: Judaste do Estado
n.º _____ de 09/10/94